

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 72ª SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1976 - QUARTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR DE 1ª CATEGORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR. BENJAMIN SABAT, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Nelson Barbosa Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes e o Ministro convocado G.A. de Lima Torres.

O Ministro Américo Lopes Salgado, integra a Comissão que representa este STM no VIIº Congresso Internacional de Direito Penal Militar.

Os Ministros Syseno Sarmento e Augusto Fragoso, encontram-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 20.9.76-2ª feira:

41.252 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a.Aud/2a. CJM, de 12 de março de 1976, que absolveu CLOVIS GOLDEMBERG, SERGIO SALAZAR, WALDYR LUIZ RIBEIRO GALLO, OS VAIR VIDAL TREVISAN, MARCELO MOREIRA GANZAROLLI, do crime previsto no art. 43 do DL 898/69. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar CLOVIS GOLDEMBERG a dois anos e quatro meses de reclusão e SERGIO SALAZAR, WALDYR LUIZ RIBEIRO GALLO, OSVAIR VIDAL TREVISAN e MARCELO MOREIRA GANZAROLLI a dois anos de reclusão, como incurso, todos, no art.43 do DL 898/69, aplicando ainda, POR MAIORIA, a CLOVIS GOLDEMBERG, a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por cinco anos. OS MINISTROS HÉLIO LEITE e RODRIGO OCTÁVIO negaram provimento ao apelo do MP e confirmaram a Sentença absolutória de 1ª instância. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO BRIGADEIRO OLIVEIRA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

40.833 - São Paulo. Relator Ministro Bizarria Mamede. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: JOSÉ CARLOS AMANCIO DA SILVA, soldado, servindo no 37º Batalhão de Infantaria Motorizado, condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183 § 2º, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 7 de março de 1975. Adv. Dr. Paulo Ruy de Godoy. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento para reduzir a pena para 1 mês, face ao que dispõe o art. 72, inciso I, do CPM.

(Cont da Ata da 72ª Sessão, em 22 de setembro de 1976)

- 40.807 - São Paulo. Relator Ministro Bizarria Mamede. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: ANTONIO KOITI SABURO, soldado, servindo no 37º Batalhão de Infantaria Motorizado, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 7 de março de 1975. Adv. Dr. Gaspar Sorpa. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO dava provimento para reduzir a pena para 1 mês.
- 40.589 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Bizarria Mamede Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: VALDIR LOPES GARCIA, soldado, servindo no 1º Regimento de Cavalaria Motorizado, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 189, inciso II, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º. Regimento de Cavalaria Motorizado, de 27 de setembro de 1974. Adv. Dr. Virgínio P. Neves. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO dava provimento para reduzir a pena para seis meses, compensando a agravante articulada com a menoridade.
- 39.592 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: MARIO ALVES DA SILVA e JOSE BRAZ DE LIMA FILHO, condenados a três anos de reclusão; LAERCIO BRAZ DE LIMA, condenado a dois anos de reclusão, todos incurso no artigo 198, § 4º, ns. I, II, IV e V; e ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS, condenado a três anos de reclusão, incurso no art. 229, § 1º, tudo do CPM antigo. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª. Aud/Ex da 1ª. CJM, de 30 de agosto de 1972. Adv. Drs. Manoel Francisco de Lima e Edson Bahiense. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 38.373 - Pernambuco. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/7a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 29 de outubro de 1970, que absolveu WALMIR COSTA e MANOEL LISBOA DE MOURA, dos crimes previstos nos artigos 33, incisos I e IV, e 36 do DL 314/67; NUREMBERG BORJA DE BRITO, MANOEL ALEXANDRE DA SILVA, AMARO FELIX PEREIRA e SEVERINO ANTONIO BARBOSA, do crime previsto no art. 33, incisos I e IV, tudo do DL 314/67. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
- 38.416 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1ª. Aud/Ex da 1ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª. Aud/Ex da 1ª. CJM, de 26. 11-1970, que absolveu ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, do crime previsto no art. 39, incisos I, III e V, do DL 510/69. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
- 38.577 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A

(Cont da Ata da 72ª Sessão, em 22 de setembro de 1976)

Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 9.2.71, que absolveu PAULO ROBERTO PEREIRA MARQUES, JOSÉ CORREIA, FERNANDO SANNA PINTO, JOB ALVES DOS SANTOS, PAULO ROBERTO MAGALHÃES e PEDRO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA FILHO, do crime previsto nos arts. 43 e 45, itens I e II, do DL 898/69 e LUIZ CARLOS DOS SANTOS, do crime previsto nos arts. 43 e 45, item VI, do DL 898/69. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

38.474 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 17 de dezembro de 1970, que absolveu RODOLFO DE CARVALHO TROIANO, civil, do crime previsto no art. 43 do DL 898/69 e artigo 308 do Código Penal Comum. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

RECURSO CRIMINAL

5.055 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RECORRENTE: OTTONI GUIMARÃES FERNANDES JUNIOR. RECORRIDA: A Sentença do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM que indeferiu o pedido de livramento condicional formulado pelo recorrente. Adv. Dr. Tocio Lins e Silva. - POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento ao Recurso, deferindo o pedido de livramento condicional, sujeitando o Recorrente às condições que forem impostas pelo Juiz executor. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA negaram provimento ao Recurso. (Usaram da palavra o Dr. Tocio Lins e Silva e o Dr. Benjamin Sabat, pela Procuradoria-Geral).

APELAÇÃO

39.878 - Mato Grosso. Relator Ministro Bizarria Mamede. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTES: - A Procuradoria Militar da Aud/9a. CJM e RAMÃO MOREL MENA, soldado, servindo no 11º Regimento de Cavalaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do CPM. APELADA: - A Sentença do CJ do 11º Regimento de Cavalaria, de 13 de abril de 1973. Adv Higa Nabukatsu. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal anulou o processo, sem renovação.

HABEAS-CORPUS

31.574 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Paciente: JORGE ALVES ANTUNES, considerado insubmisso pelo 27º Batalhão de Infantaria Para-quedista, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Cel. Gastão Baptista, Cmt. do 27º BI Pqdt. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a ordem para anular o termo de insubmissão.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 72ª Sessão, em 22 de setembro de 1976)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)

RECURSO CRIMINAL 5.054(JP)-Aud/4a.proc.5/76

RECURSO CRIMINAL 5.053(NS)-Aud/7a.proc.70/65-Adv Marcia Ferreira.

RECURSO CRIMINAL 5.062(WT)-1a/Aer.proc.38/49

RECURSO CRIMINAL 5.022(AS)-1a/2a.proc.866/73-Advs Luiz Eduardo Greenhalg e Marcia Ramos de Souza.

RECURSO CRIMINAL 5.068(NS)-

REVISÃO CRIMINAL 1.146(NS/HL)-Aud/7a.proc. 41/70-Adv João Batista.

REVISÃO CRIMINAL 1.141(NS/SM)-Aud/11a.proc.6/70

EMBARGOS 38.760(NS/FC)-Aud/6a.proc.28/69

EMBARGOS 40.767(NS/HM)-

EMBARGOS 38.767(NS/BM)-

EMBARGOS 40.745(RO/WT)-

APELAÇÕES:

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 35/71-Advs Juarez Alencar e outro. (Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio).

40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outros

40.688(AS/SS)-Aud/7a.proc. 18/74-Adv Joel G.L.D'Eça

40.955(AS/SS)-Aud/11aproc. 267/73-Adv Luca R. Gonçalves

41.162(WT/SS)-Aud/4a.proc. 16/75-Advs Waltamyr Lima/outros

41.159(WT/SS)-Aud/9a.proc. 11/75-Adv Jorge Siuf

40.554(NS/SS)-1a/Mar.proc. 85/72-Advs M.Lourdes Valle/outro

41.062(NS/SS)-1a/Mar.proc. 42/75-Adv M.Lourdes Valle

41.158(NS/SM)-Aud/8a.proc. 107/75-Adv Francisco Vasconcelos

40.579(AS/SS)-2a/Mar.proc. 66/72-Advs Lino Machado Fº/outro

41.025(JP/RO)-1a/Mar.proc. 75/74-Adv Edgar P. de Carvalho

41.114(JP/SS)-2a./2a.proc. 21/75-Adv Paulo R. Godoy

41.231(WT/SF)-Aud/6a.proc. 22/76-Advs Nilton da Silva/outro

41.324(WT/SF)-2a/Mar.proc. 243/74-C.Adv Antonio Fernandes

41.230(JP/FC)-Aud/6a.proc. 29/75-Adv Luiz H. Aglo

41.254(WT/FC)-2a./3a.proc. 17/74-Adv Telmo C. da Rosa

41.306(WT/RO)-Aud/9a.proc. 20/75-Adv Higa Nabukatsu

40.497(LT/RO)-2a/Aer.proc.1694/72-Adv José H. Ferreira

40.968(BM/LT)-Aud/6a.proc. 4/73-Adv Luiz H. Aglo

39.862(BM/LT)-Aud/8a.proc. 457/72-Adv Francisco Vasconcelos

39.852(BM/JP)-1a/Mar.proc. 6/71-Adv Antonio A. Sobrinho

41.268(JP/RO)-1a./Ex.proc.40/74-S-Adv Alcyone Barretto

41.287(SF/WT)-Aud/8a.proc. 49/76-Adv Francisco Vasconcelos

41.165(NS/RO)-Aud/4a.proc. 25/75-Adv Francisco J. Nogueira

41.297(HL/JP)-3a./3a.proc. 1/76-Adv Virginio P. Neves

41.113(LT/HL)-2a./2a.proc. 20/75-Adv Paulo R. Godoy

(Cont da Ata da 72ª Sessão, em 22 de setembro de 1976)

APELAÇÕES:

41.122(LT/SF)-1a/Mar.proc.	55/75-Adv	Maria L. do Valle
41.185(NS/AF)-Aud/4a.proc.	10/75-Adv	A.de Castro e outros
41.277(NS/BM)-1a/Mar.proc.	60/75-Adv	Edgar P de Carvalho
39.954(JP/SM)-Aud/6a.proc.	14/71-Adv	Jayme Guimarães/outro
41.139(JP/HL)-2a./2a.proc.	65/75-Adv	Juarez Alencar
41.321(RO/JP)-1a./2a.proc.	117/76-Adv	Gaspar Serpa
41.341(RO/JP)-Aud/8a.proc.	51/76-Adv	Francisco Vasconcelos
39.008(NS/BM)-Aud/4a.proc.	6/71	
38.692(NS/BM)-2a./Ex.proc.	86/70-	
40.662(NS/BM)-Aud/4a.proc.	5/74-Adv	Dalto V. Eiras
41.285(RO/AS)-Aud/7a.proc.	8-I/76-Adv	Dormeival H. Lellis
40.897(BM/NS)-3a./Ex.proc.	7/75-Adv	Mario S.de Mendonça
40.847(BM/NS)-Aud/4a.proc.	6/75-Adv	Francisco Izento
41.365(RO/WT)-Aud/9a.proc.	7/76-Adv	Higa Nabukatsu
38.767(NS/BM)-Aud/4a.proc.	54/70-Adv	Antonio C. Teixeira
40.745(RO/WT)-1a/Mar.proc.	52-D/74-Adv	Lourdes M. do Valle
39.054(LT/BM)-2a./2a.proc.	468/66-	
39.544(WT/BM)-3a./Ex.proc.	18/71-Adv	Lino Machado e outro
40.871(BM/JP)-Aud/11a.proc.	24/75-Adv	Sylvio Guimarães
40.916(BM/JP)-Aud/9a.proc.	10/75-Adv	Higa Nabukatsu
41.354(JP/HM)-1a/Mar.proc.	49/75-Adv	Guilherme Santos
41.242(JP/HM)-Aud/8a.proc.	27/74-Adv	Francisco Vasconcelos
41.398(RO/WT)-1a./Ex.proc.	D-05/76-Adv	Manoel F. de Lima
41.353(WT/FC)-2a./Ex.proc.	47/74-Adv	Renato C.Ribeiro/outro
41.196(NS/RO)-Aud/4a.proc.	4/75-Adv	Dalto V. Eiras
41.262(NS/SM)-3a./Ex.proc.	50/75-Adv	Mario S.de Mendonça

